

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO  
Nº 84, DE 01.11.2019

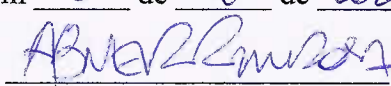
# APROVADO

## LEI Nº 6.349/2020

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AGOSTO DOURADO COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO E INCENTIVA A DOAÇÃO DE LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

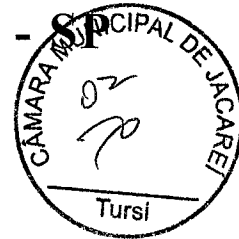
**AUTOR:** VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
PRAZO FATAL:  
DISCUSSÃO ÚNICA

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em <u>12</u> de <u>08</u> de <u>2020</u>  Presidente	<b>REJEITADO</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s: <u>125</u>	<b>Prazo das Comissões:</b> <u>27/11/2019</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.*

**APROVADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de agosto como o mês de conscientização sobre o aleitamento materno e doação de leite.

**Art. 2º** O mês municipal de conscientização e incentivo à doação de leite terá como símbolo a cor dourada, representada por um laço.

**Art. 3º** Durante o mês de agosto serão intensificadas ações de incentivo e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, bem como, da doação de leite.

**Art. 4º** O "Agosto Dourado" terá como objetivo:

I – Promover a valorização do aleitamento materno e incentivar a doação de leite, enfatizando que são essenciais na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento sustentável às crianças;

II – Estimular e fomentar o debate entre Poder Público municipal e a sociedade civil sobre a importância do aleitamento materno e a doação de leite;

III – Realização de palestras, eventos, reuniões com a comunidade e ações de divulgação nas diversas mídias;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei - Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite e dá outras providências. – Folha 3.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o mês Agosto Dourado, de conscientização sobre aleitamento materno e incentiva a doação de leite.

Suplementando a Lei Federal nº 13.453/2017, que instituiu o mês do aleitamento materno como “*Agosto Dourado*”, ressaltando a importância da amamentação e, com essa proposta, incluiremos o incentivo à doação de leite.

O mês passou a se chamar *Agosto Dourado* porque o leite materno é o *alimento ouro* para a saúde do bebê, conforme definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), devido aos nutrientes e ação imunológica. O aleitamento também traz benefícios para a saúde da mãe, como prevenção do câncer de mama e redução do risco de câncer no ovário e diabetes.

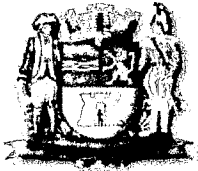
Entretanto, a produção insuficiente de leite materno, denominada *hipogalactia*, é uma alteração que acontece nas mulheres que não são capazes de produzir leite suficiente para satisfazer as necessidades nutricionais do seu bebê de maneira exclusiva, necessitando assim, complementar com a mamadeira. E, com esse estímulo à doação de leite, as mães se auxiliarão, como uma corrente solidária.

Diante do exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa, evidenciando o relevante interesse público, peço a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2019.

**Dr. RODRIGO SALOMON**

**Vereador – PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: nº 84, de  
01.11.2019.**

**ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre  
a instituição do Agosto Dourado como mês  
de conscientização sobre o aleitamento  
materno e incentiva a doação de leite, e dá  
outras providências.**

**AUTORIA: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.**

**PARECER Nº 366 - RRV - SAJ - 11/2019**

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador *Dr. Rodrigo Salomon*, que visa a instituição, Município de Jacareí, do **AGOSTO DOURADO**, em incentivo ao aleitamento materno e a doação de leite.

A propositura tem por objetivo “*conscientizar a população, principalmente as mães, sobre a importância do aleitamento e da doação de leite materno, suplementando, assim, a Lei Federal nº 13.435/2017.*”.

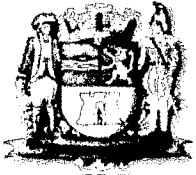
*É o relatório.*

## FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 30 da Constituição Federal:

“*Art. 30, CF/88. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local; (grifo nosso).*”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Inicialmente, consigna-se que a matéria veiculada na proposta legislativa revela questão de *interesse local*.

De outra vertente, a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto (*consoante artigo 38 da LOM*).

Quanto à técnica legislativa, entendemos, com a devida vênia, que o artigo 5º poderá ser retirado (*renumerando-se o artigo 6º*), pois faz parte da função típica do *Executivo regulamentar as leis*.

## CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, entendemos, s.m.j., que o presente Projeto de Lei poderá prosseguir, submetendo-se, contudo, a um turno de discussão e votação, necessitando, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Antes, porém, deve ser remetido à *Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Saúde e Assistência Social*, nos moldes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

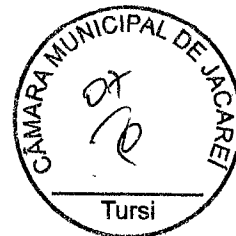
É o parecer *sub censura*.

Jacareí, 04 de novembro de 2019.

Renata Ramos Vieira  
Consultor Jurídico Legislativo  
OAB/SP nº 235.902



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI Nº 13.435, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

Vigência

Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - divulgação nas diversas mídias;
- III - reuniões com a comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

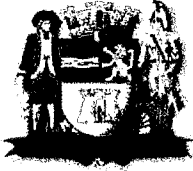
Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Brasília, 12 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER  
*Ricardo José Magalhães Barros*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.4.2017

\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO



## Projeto de Lei nº 084/2019

**EMENTA:** *Projeto de Lei de autoria de Vereador que institui o mês de conscientização sobre o aleitamento materno, nos termos em que especifica. Constitucionalidade. Legalidade. Possibilidade. Recomendação. Técnica Legislativa. Lei Complementar Estadual nº 863/1999.*

## DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 366 – RRV – SAJ – 11/2019 (fls. 05/06) por seus próprios fundamentos, inclusive no tocante a recomendação quanto ao artigo 5º, a qual estendo ao artigo 6º.

Com efeito, o artigo 5º da propositura dispõe sobre a regulamentação da Lei, o que, como bem salientou a parecerista, constitui função típica do Chefe do Executivo, sendo a previsão, redundante e inadequada a melhor técnica legislativa.

Outrossim, acerca da cláusula de revogação disposta pelo artigo 6º da proposta, sempre que possível, deve revogar expressamente eventuais leis atingidas pela propositura, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 863/1999<sup>1</sup>, devendo ser evitada a cláusula genérica, tal como *in casu*.

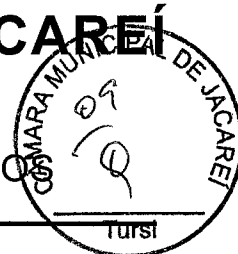
<sup>1</sup> Artigo 6º - A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Tais recomendações poderão ser implementadas ao projeto via EMENDA, se o caso.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

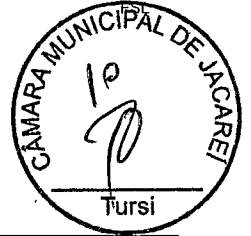
Jacareí, 04 de novembro de 2019.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**

*Secretário-Diretor Jurídico*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 84/2019</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)		
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: *Em estudo ao projeto, observamos que o mesmo atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da casa.*

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2019.

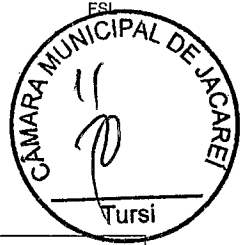
**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b><u>PLL N° 84/2019</u></b>	<b><u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Presidente)	Plenário	
<b>DRA. MÁRCIA SANTOS</b> (Relator)	Plenário	07/11/19
<b>LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: (anexa)

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

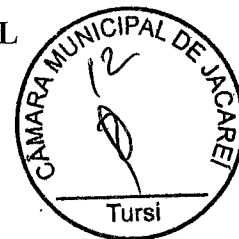
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº 28/2019**

**PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 84/2019.**



De autoria do Vereador Rodrigo Salomon, o projeto em epígrafe dispõe do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e do outras providências.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

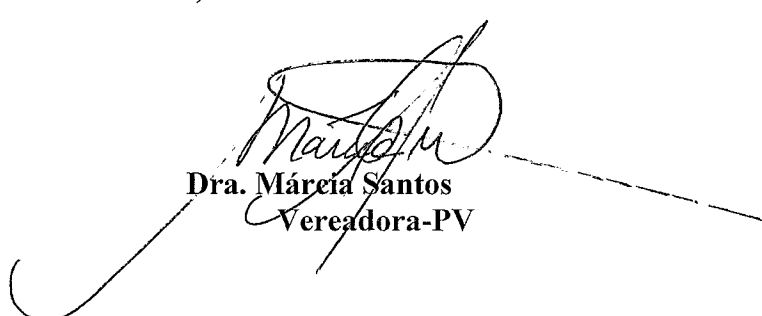
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, pelas circunstâncias relatadas abaixo sustento o meu voto:

A presente propositura não apresenta máculas quanto ao aspecto constitucional e tem a nobre intenção de promover a conscientização acerca da importância do aleitamento materno. Por isso, entendemos ser de grande valia ao município.

Portanto, manifesto à regular tramitação do projeto 84/2019

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2019.

  
**Dra. Márcia Santos**  
Vereadora-PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: Pauta resumida da 22ª Sessão Ordinária do ano de 2020

Data: 12/08/2020 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 22ª Sessão Ordinária do ano de 2020:

- Posse do Senhor Fernando Sodré (Aderbal Sodré) como Vereador da 17ª Legislatura;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Marcelo Bustamante Fortes, Secretário de Esportes e Recreação da Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 02/2020**

Assunto: Julgamento de Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante apreciação do parecer prévio favorável do TCESP.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. **Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 84/2019**

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

1. .... LUCIMAR PONCIANO..... MDB ... (leitura da Bíblia)
2. .... LUIS FLÁVIO ..... PT
3. .... MÁRCIA SANTOS..... PL
4. .... PATRÍCIA JULIANI..... PSDB
5. .... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
6. .... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
7. .... RODRIGO SALOMON..... PSDB

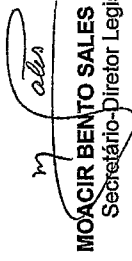


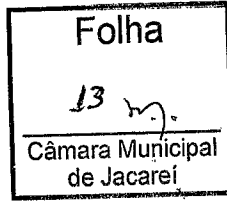
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

PAUTA RESUMIDA DA 22ª S.O. - 12/08/2020 - fls 2

8. .... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
9. .... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
10. .... ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
11. .... ADERBAL SODRÉ ..... PSDB
12. .... ARILDO BATISTA ..... PTB
13. .... JUAREZ ARAÚJO ..... PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2020.

  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha <sup>A</sup>

14 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 84/2019

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUCIMAR PONCIANO	X			
2. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	X			
3. DRA. MÁRCIA SANTOS	X			
4. PATRÍCIA JULIANI	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
7. DR. RODRIGO SALOMON	X			
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
10. ADERBAL SODRÉ	X			
11. ARILDO BATISTA	X			
12. JUAREZ ARAÚJO	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de desempate.

PROJETO APROVADO SEM EMENDAS.

m.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
12/08/2020	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	<b>APROVADO</b>

  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
PRESIDENTE

**CÓPIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**Ofício nº 89/2020-CMP**

Jacareí, 13 de agosto de 2020.

*A Sua Excelência, o Senhor*  
**DR. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
*Prefeito do Município de Jacareí*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner de Madureira, encaminho para as devidas providências, impresso em cinco (5) vias, o autógrafo da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada em 12 de agosto do corrente:

- **LEI Nº 6.349** - Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

*m. sales*  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo

